

EDITAL Nº 01/2018 - IFRJ - Campus Belford Roxo
PROCESSO SELETIVO INTERNO DE DISCENTES PARA O PROGRAMA DE AUXÍLIO
PERMANÊNCIA NO CAMPUS BELFORD ROXO DO IFRJ

A Direção Geral do *campus* Belford Roxo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme Instrução Normativa 01/2013, de 25 de março de 2013, torna público o presente edital contendo as normas referentes ao processo seletivo interno de discentes para o **Programa de Assistência Estudantil (PAE)**, nos termos Decreto 7.234 de 19 de julho de 2010 (dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil), da Resolução nº 11 de 08 de junho de 2011 (Regulamento da Assistência Estudantil do IFRJ) e nos Ofícios nº 21 de 10 de fevereiro de 2011 e nº 42 de 3 de maio de 2011.

1. Do Processo Seletivo

1.1. O presente edital, elaborado pelo Comitê Gestor do Programa de Assistência Estudantil (PAE) do *campus* Belford Roxo do IFRJ, destina-se a selecionar estudantes regularmente matriculados no referido *Campus*, em cursos regulares presenciais e em **situação de vulnerabilidade socioeconômica**, para concessão de auxílio financeiro institucional visando sua permanência e êxito nos cursos.

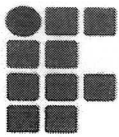
2. Do Programa de Assistência Estudantil

2.1 Conforme Regulamento da Assistência Estudantil do IFRJ, e condicionado à especificidade do *campus* Belford Roxo, os estudantes que atendam aos requisitos do item 1.1 do Edital nº 01/2018 poderão solicitar auxílio na seguinte modalidade:

Auxílio Transporte – destinado a contribuir para o custeio do deslocamento do estudante no trajeto domicílio – campus Belford Roxo e terão prioridade os estudantes que não são beneficiados pela gratuidade no transporte e com maior vulnerabilidade socioeconômica.

2.2 O recebimento de qualquer tipo de bolsa ou auxílio, independente da outra fonte não impede a participação dos estudantes nos demais programas remunerados com bolsas que apoiam a formação acadêmica do estudante.

2.1.1 O candidato que receber qualquer tipo de bolsa ou auxílio, de qualquer outra fonte, deverá informar no formulário de inscrição. Para o caso de bolsas ou auxílios concedidos após o período de inscrições deste programa, o candidato deverá atualizar esta informação junto ao



Comitê Gestor Local no Setor de Apoio e Desenvolvimento Educacional. Em ambos os casos, o benefício não deverá contar com a renda mensal familiar para o cálculo da renda *per capita*;

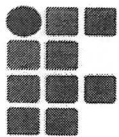
- 2.1.2** O estudante selecionado poderá receber até 5 cotas de auxílio transporte por semestre referente aos meses do período letivo.
- 2.3** Poderá ser concedido auxílio emergencial, condicionado à disponibilização orçamentária do Campus, a estudantes que momentaneamente necessitem de apoio financeiro para conseguir continuar suas atividades acadêmicas sem prejuízo, como em caso de perda momentânea de renda familiar por desemprego ou por morte do provedor. A cada 30 dias avaliar-se-á necessidade de manutenção do auxílio.

3. Dos Requisitos para Participação

- 3.1.** O Programa é destinado aos estudantes regularmente matriculados no *campus* Belford Roxo dos cursos técnicos presenciais em comprovada situação de vulnerabilidade socioeconômica, que possuam prioritariamente renda igual ou inferior a um (1) salário mínimo e meio por pessoa da família na data vigente deste Edital, obedecendo à ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária.
- 3.1.1.** A renda familiar *per capita* será calculada considerando-se a soma dos rendimentos dos integrantes da família que compartilham da mesma renda dividida pelo número de pessoas que se utilizam dessa remuneração (devem ser utilizados prioritariamente os valores que se referem ao vencimento básico dos proventos);
- 3.1.2.** Caso o aluno resida sozinho, deverá informar os rendimentos de seu grupo familiar e o valor recebido como apoio para o seu sustento. Somente será computado para efeito de cálculo de renda *per capita*, o valor recebido pelo estudante.

4. Dos Recursos Financeiros

- 4.1.** A Direção de Administração do Campus Belford Roxo orientará a Pró – Reitoria de Administração (PROAD) quanto à descentralização dos recursos financeiros para auxílios, em conformidade com os recursos orçamentários disponíveis e o quantitativo de estudantes, após análise socioeconômica.
- 4.2.** O Comitê Gestor Local, junto a Coordenação Técnico-Pedagógica (CoTP) do Campus Belford Roxo, será responsável pela divulgação e orientação das inscrições, além da seleção socioeconômica dos estudantes a serem beneficiados pelo Programa de Auxílio Estudantil e de Permanência. Em caso de dúvidas o Comitê Gestor Local pode ser contactado por telefone: 3293-



6078 ou pelo e-mail dos integrantes: raquel.andrade@ifrj.edu.br,
fabio.silva@ifrj.edu.br,raphael.argento@ifrj.edu.br,
thayron.rangel@ifrj.edu.br,luciane.nascimento@ifrj.edu.br,
priscila.scovino@ifrj.edu.br, e amanda.olivia@ifrj.edu.br.

5. Da Inscrição

5.1. Para efetuar sua inscrição o estudante deverá:

- a) Preencher corretamente o Formulário para Inscrição de Auxílio (**Anexo IV**), impresso disponibilizado na Secretaria do Campus Belford Roxo durante o período estabelecido no item 9 deste Edital;
- b) Entregar o formulário e os documentos descritos no **Anexo I** deste Edital, em envelope lacrado e devidamente identificado (nome, curso e turma), na secretaria do *Campus* durante o período e horário disponibilizados no Cronograma (**Anexo VIII**) deste Edital.

5.2. Os alunos contemplados em editais anteriores que **não tiveram alteração da composição familiar nem do local de residência** deverão preencher corretamente o formulário específico de reinscrição (sujeito à análise) disponibilizado na secretaria do *Campus* (**Anexo III**).

5.2.1. Após o preenchimento, o formulário e a documentação atualizada referente a renda familiar e a residência deverão ser entregues em envelope lacrado e devidamente identificado (nome, curso e turma), na secretaria do Campus, durante o período e horário disponibilizados no **Anexo VIII** deste Edital.

5.3. Os alunos contemplados em editais anteriores **que tiveram alteração da composição familiar e/ou do local de residência** deverão preencher o formulário de inscrição (**Anexo IV**) e entregá-lo, juntamente com todos os documentos descritos no **Anexo I**, em envelope lacrado e devidamente identificado (nome, curso e turma), na secretaria do *Campus*, durante o período e horário disponibilizados no **Anexo VIII** deste Edital.

5.4. No ato da entrega dos documentos e do formulário de inscrição, o estudante receberá o comprovante de inscrição no Programa de Auxílio Estudantil e de Permanência.

5.5. É de inteira responsabilidade do discente e/ou de seu responsável legal, a conferência dos documentos entregues no ato da inscrição, assim como o



acompanhamento do resultado da inscrição, respeitando-se os prazos para cada etapa.

5.6. A entrega somente do formulário de inscrição sem a documentação básica comprobatória não caracterizará a efetivação da inscrição.

5.6.1. Entende-se por documentação básica comprobatória, para os alunos enquadrados nos itens 5.1 e 5.3 deste Edital, os documentos de identificação, financeiros e diversos de todos os membros integrantes do grupo familiar, conforme estabelecido no **Anexo I** deste Edital;

5.6.2. Entende-se por documentação básica comprobatória, para os alunos enquadrados no item 5.2 deste Edital, os documentos para atualização, conforme estabelecido no **Anexo III** deste Edital.

5.7. O Comitê Gestor Local, junto à Coordenação Técnico-Pedagógica do *Campus Belford Roxo*, será responsável pela divulgação e orientação das inscrições, além da seleção socioeconômica dos estudantes a serem beneficiados pelo Programa de Auxílio Estudantil e de Permanência.

6. Dos Critérios de Seleção e da Concessão do Benefício.

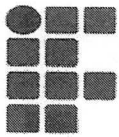
6.1. O critério utilizado para seleção dos estudantes que receberão o auxílio permanência será o estudo socioeconômico. Tal critério busca conhecer determinada condição ou expressão da questão social que se manifestam na realidade do candidato.

6.2. O processo seletivo será baseado no estudo socioeconômico desenvolvido através da análise dos formulários, da documentação apresentada, podendo ser complementada com entrevista, com caráter classificatório.

6.3. A Coordenação Técnico-Pedagógica, junto ao Comitê Gestor Local, poderá solicitar novos documentos ao candidato, realizar visita domiciliar, caso julgue necessário, para complementar a análise socioeconômica durante o processo seletivo e após a concessão do auxílio.

6.4. Durante o processo seletivo, caso seja feita a convocação para comparecimento à Coordenação Técnico Pedagógica e ocorra o, não comparecimento do candidato (e de seu responsável, se este for menor de idade) sem a devida justificativa, este descumprimento implicará no indeferimento do pleito.

6.5. O estudo socioeconômico terá validade de um ano, desde que o aluno atualize as informações solicitadas pelo Comitê Gestor Local na Coordenação Técnico Pedagógica.



6.6. Será excluído do processo seletivo o candidato que:

- a) Prestar informações falsas;
- b) Não cumprir com as condições deste edital;
- c) Não comprovar as declarações registradas no formulário;
- d) Perder os prazos estabelecidos pelas convocações;
- e) Não preencher e assinar o Termo de Compromisso (**anexo II**)

6.7. Terá cancelado os auxílios previstos neste edital o aluno que:

- a) A qualquer momento descumprir as exigências do edital;
- b) Concluir todos os componentes curriculares;
- c) Trancar ou cancelar a matrícula;
- d) Abandonar o curso;
- e) Transferir a matrícula para outro *Campus* do IFRJ ou Instituição de ensino;

7. Dos Resultados

7.1 As relações de estudantes classificados e de estudantes contemplados pelo programa serão divulgadas no *Campus* Belford Roxo, em nossa página do Facebook e no endereço eletrônico do IFRJ (<http://portal.ifrj.edu.br/academico/assistencia-estudantil>).

7.2 O estudante selecionado (contemplado) deverá se dirigir a Coordenação Técnico Pedagógica na data e horário estabelecidos, para assinar o Termo de Compromisso (**Anexo II**).

7.3 Caberá ao estudante acompanhar todo o processo seletivo e estar atento às datas e exigências constantes no Edital.

7.4 Os documentos entregues durante o processo seletivo não serão devolvidos aos estudantes. Os documentos dos estudantes que não forem selecionados deverão ser retirados pelo mesmo no prazo de até um mês do término de divulgação da análise. Passado esse período os documentos dos candidatos não selecionados que não forem selecionados, serão eliminados.

8. Dos Recursos

8.1. Será admitido recurso devidamente fundamentado, em formulário específico (**ver em anexo IX**), referente a contagem de dependentes, somatório das rendas e reavaliação de documentos.



8.2. A interposição de recurso pelo estudante ao Comitê Gestor local do PAE será realizada por meio de formulário disponível nos anexos deste edital, em prazo determinado no item 9. Os recursos devem ser entregues na Secretaria escolar. Documentos na fase de recursos somente serão aceitos para o esclarecimento das situações apresentadas, em caso de retificação da documentação em virtude de estar ilegível ou com imprecisão de dados.

9. Do Cronograma

Etapas	Datas
Reuniões informativas sobre os procedimentos da inscrição	09 a 13/03/2018
Período de inscrições e entrega de documentação por todos os alunos	09 a 21/03/2018
Divulgação da relação de estudantes classificados	05/04/2018
Apresentação de recursos	05 e 06/04/2018
Resultado da análise dos recursos	13/04/2018
Assinatura do Termo de Compromisso dos alunos contemplados e apresentação de cópia de seus dados de conta corrente	16 a 18/04/2018

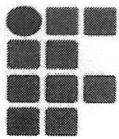
**Somente após a assinatura do termo de compromisso e reunião geral dos contemplados com a equipe gestora o estudante estará efetivamente incluído no PAE.*

10. Do Acompanhamento dos Estudantes Contemplados

- 10.1. Os estudantes contemplados por este Programa serão acompanhados pela CoTP durante a vigência dos auxílios.
- 10.2. O auxílio concedido poderá ser cancelado a qualquer tempo, nas situações descritas no item 6.6 e 6.7 deste edital. Haverá avaliação da pertinência do cancelamento após acompanhamento pedagógico da CoTP, que poderá contar com o apoio da coordenação de curso, dos professores e com atendimento pessoal ao estudante.
- 10.3. Caso o Comitê Gestor Local do Programa constate o não cumprimento do disposto no Termo de Compromisso, ou a não veracidade das informações prestadas durante a seleção e/ou execução do edital, o estudante será desligado do Programa e o benefício será cancelado.

11. Dos Compromissos dos Estudantes Contemplados.





- 11.1.** Os estudantes contemplados em qualquer modalidade de Auxílio Permanência deverão:
- a) Ter frequência igual ou superior a 75% das aulas em todas as disciplinas em que estiver matriculado;
 - b) Informar à CoTP qualquer alteração sobre sua situação socioeconômica durante o período de recebimento do auxílio;
 - c) Atender a todas as convocações e solicitações feitas pelo Comitê Gestor Local;
 - d) Informar pessoalmente à CoTP a situação de cancelamento, trancamento e desistência do curso, ou qualquer outra dificuldade que venha sendo enfrentada e reflita no cotidiano acadêmico do aluno.
 - e) Preencher e assinar todos os termos e fichas solicitados em edital ou através da CoTP.
- 11.2.** O estudante menor de 18 anos deverá apresentar o Termo de Compromisso/Formulários devidamente assinados pelo responsável legal, na data prevista no cronograma (item 9).
- 11.3.** O auxílio será cancelado caso o estudante não cumpra os compromissos assumidos.

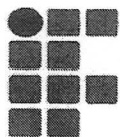
12. Das Disposições Gerais.

- 12.1.** A submissão das inscrições implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato ao Programa não poderá alegar desconhecimento.
- 12.2.** O não cumprimento na íntegra de todas as etapas deste edital implica na desclassificação do candidato.
- 12.3.** As informações prestadas no formulário, bem como a documentação apresentada, são de inteira responsabilidade do estudante e/ou de seus responsáveis.
- 12.4.** Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão analisadas pelo Comitê Gestor Local e encaminhadas, quando necessário, para solução, à DIRAE (Diretoria da Rede de Assistência Estudantil do IFRJ).
- 12.5.** Fica eleito o foro da Justiça Federal da cidade do Rio de Janeiro, com exclusão e renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente processo seletivo.

Rio de Janeiro, 07 de março de 2018

Diretor de Implantação do *Campus Belford Roxo*

Fábio Soares da Silva
Diretor de Implantação
Campus Belford Roxo
Mat. SIAPE 1571869



Composição do Comitê Gestor Local

Raquel Trindade Andrade – Assistente Social

Prof. Fábio Soares da Silva – Diretor de Implantação

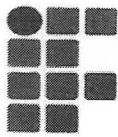
Prof. Raphael Argento de Souza – Diretor de Ensino

Thayron Rodrigues Rangel – Diretor de Administração

Luciane de Lima Araújo do Nascimento – Assistente de alunos

Priscila da Costa Scovino – Tradutora e Intérprete de LIBRAS

Amanda Olívia Silva – Técnica de Laboratório/ Área: Vestuário e Acessórios



ANEXO I
RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS QUE DEVEM SER APRESENTADOS NO PERÍODO DE INSCRIÇÕES

A) DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO:

- Cópia legível da carteira de identidade ou certidão de nascimento de todos os membros integrantes do grupo familiar.
- Cópia legível do CPF de todos os integrantes do grupo familiar maiores de 18 anos e do estudante candidato ao auxílio.

B) DOCUMENTOS FINANCEIROS:

- Cópia legível do cartão da Agência Bancária ou algum documento que comprove a conta corrente própria do aluno, caso já disponha.

Obs.: A CARTEIRA DE TRABALHO ORIGINAL deverá ser apresentada no ato da inscrição, quando o candidato a possuir.

Os comprovantes de Renda Familiar podem estar incluídos nos itens abaixo	
Para empregados com renda fixa	<ul style="list-style-type: none">• cópia legível do último contracheque ou declaração do empregador, constando cargo e salário mensal atualizado;• cópia legível da CTPS das seguintes páginas: foto, qualificação civil, último contrato de trabalho e folha seguinte em branco.
Para autônomo e outro trabalhador inserido no mercado informal	<ul style="list-style-type: none">• cópia legível do Recibo de Pagamento a Autônomo (RPA) ou Declaração de próprio punho (ver ANEXO V) onde conste o rendimento mensal, descrição da atividade exercida e a relação de bens, com cópia legível do RG do declarante.
Empresários, autônomos, profissionais liberais e/ou trabalhadores rurais	<ul style="list-style-type: none">• cópia legível do último comprovante de pró labore ou Decore, se for o caso; cópia legível do guia de recolhimento ao INSS do último mês compatível com a renda declarada;• cópia legível da CTPS das seguintes páginas: foto, qualificação civil, último contrato de trabalho e folha seguinte em branco;• declaração de renda, especificando atividade desenvolvida e média salarial ou declaração de próprio punho (ver ANEXO V), na qual conste o rendimento mensal, descrição da atividade exercida e a relação de bens, com número do RG e CPF do declarante.
Para trabalhador do	<ul style="list-style-type: none">• cópia legível da CTPS das seguintes páginas: foto, qualificação



mercado informal	<p>civil, último contrato de trabalho e folha seguinte em branco;</p> <ul style="list-style-type: none">• declaração de próprio punho (ver ANEXO V) do trabalhador informando a atividade que exerce e os rendimentos oriundos da mesma.
Para aposentado	<ul style="list-style-type: none">• cópia legível do contracheque ou último detalhamento de crédito, comprovando o recebimento de aposentadoria;• cópia legível da CTPS das seguintes páginas: foto, qualificação civil, último contrato de trabalho e folha seguinte em branco.
Para pensionista	<ul style="list-style-type: none">• cópia legível do comprovante atualizado de pagamento de pensão por morte e/ou pensão alimentícia paga pelo pai ou mãe, emitido pela Vara de Família. Caso a pensão alimentícia seja informal, apresentar declaração do responsável atestando o acordo verbal, onde conste o valor recebido, o nome do beneficiário, nome dos pais e número dos documentos de identificação (RG e CPF), data e local e assinatura do declarante;• cópia legível do RG do declarante;• cópia legível da CTPS das seguintes páginas: foto, qualificação civil, último contrato de trabalho e folha seguinte em branco.
Para desempregado	<ul style="list-style-type: none">• cópia legível da CTPS das seguintes páginas: foto, qualificação civil, último contrato de trabalho e folha seguinte em branco;• cópia legível do termo de rescisão do último contrato de trabalho e das parcelas do seguro desemprego.
Para pessoas que não exercem atividades remuneradas e que não possuem rendimentos	<ul style="list-style-type: none">• cópia legível da CTPS das seguintes páginas: foto, qualificação civil, último contrato de trabalho e folha seguinte em branco;• declaração de próprio punho atestando não possuir CTPS (se for o caso) (ver Anexo VII) e de não exercer atividade remunerada e nem possuir rendimentos (ver Anexo VI).
Para estagiário	<ul style="list-style-type: none">• cópia legível do termo de compromisso de estágio ou documento comprobatório;• cópia legível da CTPS das seguintes páginas: foto, qualificação civil, último contrato de trabalho e folha seguinte em branco;• declaração de próprio punho atestando não possuir CTPS (se



	for o caso).
Para pessoas com necessidades específicas (PNE)	<ul style="list-style-type: none">• cópia legível do comprovante do benefício recebido.
Para beneficiário dos Programas Sociais de Transferência de Renda (Bolsa Escola, Renda Minha, Bolsa Família, etc.)	<ul style="list-style-type: none">• cópia legível do comprovante de recebimento do benefício como: cartão do programa social e extrato do último recebimento.

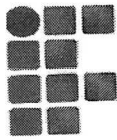
C) DOCUMENTOS DIVERSOS:

- Cópia legível da Certidão de casamento ou comprovação de existência de união estável dos pais ou, se for o caso, certidão de casamento averbada com separação ou divórcio (para candidatos que residam com os pais).
- Cópia legível da Certidão de óbito do pai e/ou mãe e/ou cônjuge, quando estes fizerem parte do grupo familiar.
- Cópia legível da última Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física contendo todas as páginas com o Recibo de Entrega do estudante, dos pais ou cônjuge e demais mantenedores da família ou se for o caso, declaração de próprio punho de isenção, de todos os integrantes do grupo familiar maiores de 18 anos.

D) CONDIÇÕES DE MORADIA DO GRUPO FAMILIAR:

- Cópia legível do comprovante de residência: conta de água, energia elétrica, gás ou telefone fixo.

Entregar de acordo com o tipo de moradia descrito abaixo	
MORADIA PRÓPRIA	<ul style="list-style-type: none">• Cópia legível da Certidão de Registro da Propriedade ou Contrato de Compra e Venda do imóvel;• Cópia legível do IPTU - páginas da identificação do imóvel e do proprietário com descrição do imóvel.
MORADIA ALUGADA	<ul style="list-style-type: none">• Cópia legível do Contrato de locação acompanhado do IPTU do imóvel alugado;



	<ul style="list-style-type: none">• Cópia legível dos dois últimos recibos de aluguel, emitidos pela imobiliária ou pelo proprietário do imóvel.
MORADIA FINANCIADA	<ul style="list-style-type: none">• Cópia legível do Contrato e último comprovante/ boleto de financiamento do imóvel;• Cópia legível do IPTU - páginas de identificação do imóvel e do proprietário com descrição do imóvel.
MORADIA CEDIDA	<ul style="list-style-type: none">• Declaração feita pelo proprietário do imóvel atestando a cessão do imóvel ou cômodo e cópia do IPTU;• Cópia legível do Termo de ocupação pela instituição cedente, no caso de imóvel funcional público.
MORADIA RURAL	<ul style="list-style-type: none">• Cópia legível do Certificado de registro de propriedade ou contrato de compra e venda de imóvel;• Cópia legível do Guia do Imposto Territorial Rural - ITR.
MORADIA COM DOCUMENTAÇÃO NÃO FORMALIZADA	<ul style="list-style-type: none">• Documento emitido pela associação de moradores; na falta deste, declaração informando a situação do imóvel, datada e assinada pelo declarante/proprietário do imóvel (ver ANEXO VII).

E) BENS DO GRUPO FAMILIAR:

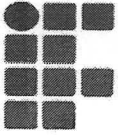
Veículos: Cópia legível do CRLV - Certificado de registro e licenciamento dos veículos automotores, registrados em nome dos integrantes do grupo familiar.

Imóveis que não sejam utilizados como moradia: Cópia legível da Certidão de Registro da Propriedade ou Contrato de Compra e Venda do imóvel.

Declaração de próprio punho ou de Associação de Moradores de ocupação do espaço pelo grupo familiar.

F) DESPESAS COM SAÚDE E EDUCAÇÃO DO GRUPO FAMILIAR:





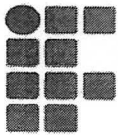
INSTITUTO FEDERAL
Rio de Janeiro
Campus Belford Roxo

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Rio de Janeiro – IFRJ
Campus Belford Roxo

SAÚDE: Cópia legível do comprovante de despesas com doenças crônicas e laudo médico original datado dentro do período de um ano; carnês ou boletos bancários dos gastos com plano de saúde e/ou tratamento; em caso de pessoas com deficiência na família, apresentar laudo médico atestando a espécie e grau da deficiência.

EDUCAÇÃO: Cópia legível do carnê ou boleto de mensalidade das instituições de ensino; declaração de escola privada comprovando que o candidato estudou na condição de bolsista integral, comprovante de pagamento de creche ou cuidador de crianças menores de 5 anos.





ANEXO II

Termo de Compromisso dos discentes do Programa de Auxílio Permanência

Eu,.....,
RG nº....., CPF nº, aluno (a) do curso de....., matrícula nº....., participante do Programa de Auxílio Permanência, firmo perante ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro, *Campus Belford Roxo* que declarei as informações corretas e **COMPROMETO-ME** a:

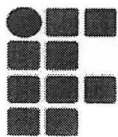
- I - Ter frequência igual ou superior a 75% das aulas em todas as disciplinas;
- II – Buscar evolução de meu desempenho acadêmico;
- III – Informar à Coordenação Técnico-Pedagógica qualquer alteração sobre minha situação socioeconômica durante todo período de recebimento do auxílio;
- IV - Informar pessoalmente à Coordenação Técnico-Pedagógica a situação de cancelamento e ou trancamento do curso;
- V - Assinar o termo de permanência no programa (para os estudantes selecionados em Edital anterior);
- VI - Participar, sempre que solicitado (a), das reuniões de acompanhamento do programa.

Assinatura do (a) aluno (a):

Assinatura do (a) responsável legal do aluno (a) menor de 18 anos:

<p>_____ <i>Preenchimento pelo Servidor</i> _____</p> <p>Assinatura do (a) servidor (a) do IFRJ:</p> <p>_____</p> <p>Local e data: _____</p>
--





ANEXO III
PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
SOLICITAÇÃO DE REINSCRIÇÃO – Edital 001/2018

Informe o auxílio para Reinscrição: () Auxílio Transporte

1. IDENTIFICAÇÃO DO (A) ESTUDANTE

Nome:		
Data de nascimento:	Matrícula:	
Curso:	Período:	
Telefone fixo:	Telefone Celular:	
E-mail:		
Banco:	Agência:	Conta Corrente:

Endereço do (a) estudante:

Rua:	Nº:	
Bairro:	Complemento:	
Cidade:	Estado:	CEP:

2. COMPOSIÇÃO FAMILIAR: Deverão ser lançados no quadro abaixo, os dados de sua família atual (incluindo você), considerando as pessoas mantidas pela mesma renda ou contribuintes com renda familiar. Os dados lançados devem ser **referentes ao último mês** e registrar a renda total (renda líquida mensal), inclusive o seguro desemprego, benefícios previdenciários e sociais.

Nome	Idade	Grau de parentesco	Grau de instrução	Ocupação	Renda Mensal

3. DESPESA FAMILIAR MENSAL (incluir as despesas do estudante, caso resida separadamente em repúblicas, pensionatos ou alojamentos):





TIPO DE DESPESAS	Valor R\$
Moradia (aluguel/prestação/república)	
Energia elétrica	
Água	
Telefone	
Educação	
Saúde	
Outros (especificar)	
TOTAL	

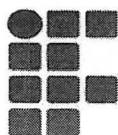
4. JUSTIFICATIVA DE SEU PEDIDO DE REINSCRIÇÃO DO AUXÍLIO:

Este espaço é para você justificar o seu pedido. Esclareça como o auxílio beneficiará seu processo de formação acadêmica. Aqui, neste espaço, é possível, ainda, acrescentar outras informações que julgue necessárias.

Declaro que as informações acima prestadas, assim como a documentação apresentada, são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

Local e data

Assinatura do (a) estudante



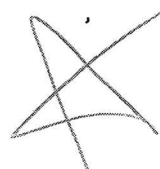
REINSCRIÇÃO DO AUXÍLIO

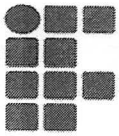
DOCUMENTOS PARA ATUALIZAÇÃO

(ALUNOS (AS) QUE FORAM CONTEMPLADOS EM EDITAIS ANTERIORES E QUE NÃO TIVERAM ALTERAÇÃO DA COMPOSIÇÃO FAMILIAR E/OU DO LOCAL DE MORADIA)

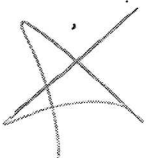
O (A) estudante deverá anexar uma **CÓPIA LEGÍVEL** dos documentos abaixo:

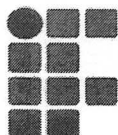
1. Comprovante de residência atualizado (conta de água, luz ou telefone);
2. Comprovações de rendimentos de todos os membros da família que exerçam atividades remuneradas:
 - **Trabalho formal:** último contracheque e carteira de trabalho registrada e atualizada (páginas: foto, qualificação civil, último contrato de trabalho e folha seguinte em branco);
 - **Trabalho informal (sem carteira assinada):** declaração do empregador, caso haja, ou declaração de próprio punho, contendo nome completo, RG, CPF, atividade e rendimento médio mensal (**ver ANEXO V**) e carteira de trabalho registrada e atualizada (páginas: foto, qualificação civil, último contrato de trabalho e folha seguinte em branco);
 - **Autônomo ou Profissional Liberal:** declaração contendo nome completo, RG, CPF, atividade e rendimento médio mensal (**ver ANEXO V**) e carteira de trabalho registrada e atualizada (páginas: foto, qualificação civil, último contrato de trabalho e folha seguinte em branco);
 - **Aposentado:** contracheque ou último detalhamento de crédito, comprovando o recebimento de aposentadoria e carteira de trabalho registrada e atualizada das páginas: foto, qualificação civil, último contrato de trabalho e folha seguinte em branco;
 - **Empresários, autônomos, profissionais liberais e/ou trabalhadores rurais:** último comprovante de pró labore ou Decore, se for o caso; cópia legível do guia de recolhimento ao INSS do último mês compatível com a renda declarada; carteira de trabalho registrada e atualizada das páginas: foto, qualificação civil, último contrato de trabalho e folha seguinte em branco; declaração de renda, especificando atividade desenvolvida e média salarial ou declaração de próprio punho (**ver ANEXO V**), na qual conste o rendimento mensal, descrição da atividade exercida e a relação de bens, com número do RG e CPF do declarante;





- **Pensão alimentícia:** documento comprobatório de pensão alimentícia (contracheque). Em caso de pensão fornecida por acordo verbal, deverá apresentar declaração do responsável atestando o acordo verbal, onde conste o valor recebido, o nome do beneficiário, nome dos pais e número dos documentos de identificação (RG e CPF), data e local e assinatura do declarante;
 - **Estagiário:** cópia do contrato do estágio indicando o valor recebido, carteira de trabalho atualizada das páginas: foto, qualificação civil, último contrato de trabalho e folha seguinte em branco e declaração de próprio punho atestando não possuir CTPS (se for o caso);
 - **Seguro-Desemprego:** comprovante de recebimento fornecido pela Caixa Econômica Federal.
- 3. Comprovante de desemprego dos membros do grupo familiar, maiores de 18 anos, que não exerçam atividades remuneradas:** Carteira de Trabalho – página da foto, frente e verso; página em que consta o último contrato de trabalho e página em branco subsequente e declaração de próprio punho atestando não exercer atividade remunerada e nem possuir rendimentos (ver ANEXO VI).





ANEXO IV
PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
Formulário para Inscrição de Auxílios – Edital 001/2018

1. IDENTIFICAÇÃO DO (A) ESTUDANTE

Nome:		
Data de nascimento:	Matrícula:	
Curso:	Período:	
Naturalidade:	Nacionalidade:	
RG:	CPF:	
Cor/raça: () Branca () Preta () Indígena () Amarela () Parda		Sexo: () Mas. () Fem.
Identidade de gênero:		
Estado civil: () Solteiro () Casado () Divorciado () Viúvo () Vive com companheiro () Outro _____		
Possui filhos? () Sim () Não Em caso positivo, com quem residem?		
Telefone fixo:	Telefone Celular:	
E-mail:		
Banco:	Agência:	Conta Corrente:

Endereço do (a) estudante:

Rua:	Nº:	
Bairro:	Complemento:	
Cidade:	Estado:	CEP:

Endereço da família do (a) estudante, caso resida separadamente:

Rua:	Nº:	
Bairro:	Complemento:	
Cidade:	Estado:	CEP:
Telefone fixo:	Telefone celular:	

Recebe ou já recebeu algum auxílio do Programa de Assistência Estudantil?

() Não () Auxílio Transporte

Estudante cotista? () Sim () Não





2. SITUAÇÃO ECONÔMICA DO (A) ESTUDANTE

Você trabalha atualmente em alguma atividade remunerada?

Sim, com vínculo empregatício.

R\$ _____ Função: _____

Sim, sem vínculo empregatício.

R\$ _____ Atividade: _____

Desempregado (a)

Não trabalha de forma remunerada

Qual a sua condição de manutenção?

Sou responsável pelo meu próprio sustento

Sustentado (a) pelos meus pais (ou por somente um dos pais)

Recebo ajuda de parentes

Tenho bolsa de estudos

Outra. Qual? _____

Você está inserido (a) em alguma atividade acadêmica remunerada?

Sim, estágio. R\$ _____

Sim, projetos de iniciação científica.

R\$ _____

Sim, projetos de extensão. R\$ _____

Sim, outra. R\$ _____

Não

Recebe auxílio financeiro para poder estudar?

Sim. Valor: R\$ _____

De quem? _____

Não

Quem é o responsável pela manutenção financeira do grupo familiar?

Pai/mãe

Somente um dos pais

Outros membros do grupo familiar

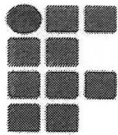
Próprio (a) estudante

Outros: _____

3. COMPOSIÇÃO FAMILIAR: Deverão ser lançados no quadro abaixo, os dados de sua família atual (incluindo você), considerando as pessoas mantidas pela mesma renda ou contribuintes com renda familiar. Os dados lançados devem ser referentes ao último mês e registrar a renda total (renda líquida mensal), inclusive o seguro desemprego, benefícios previdenciários e sociais.

Nome	Idade	Grau de parentesco	Grau de instrução	Ocupação	Renda Mensal





Sua família recebe algum benefício do governo?

- Não Sim
 Bolsa Família Auxílio Doença
 Benefício de Prestação Continuada
 Pensão Alimentícia Aposentadoria

Valor R\$: _____

4. CONDIÇÕES DE MORADIA:

Você mora:

- Sozinho (a)
 Com os pais (ou somente com um dos pais)
 Com cônjuge/companheiro e/ou filhos
 Em casa de familiares/casa de amigos.

Contribui? R\$ _____

- Em república/quarto/pensão/pensionato.

Valor mensal: R\$ _____

- Casa/apto mantido pela família para moradia do estudante.

Valor mensal: R\$ _____

- Outra situação. Qual? _____

Assinale sua renda mensal familiar:

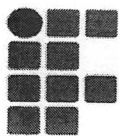
- Menos de 1 Salário Mínimo*
 1 a 2 Salários Mínimos
 Mais de 2 Salários Mínimos

*Valor atual do Salário Mínimo: R\$ 954,00

Sua família reside em imóvel:

- Alugado – valor do aluguel R\$ _____
 Próprio – já quitado
 Próprio – por herança
 Próprio – em pagamento. R\$ _____
 Cedido. Por quem? _____
 Construído em lote de parente
 Casas populares/conjuntos habitacionais
 Outra situação.
Qual? _____





5. DESPESAS COM TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO DO ESTUDANTE:

Você possui gratuidade no transporte público para estudar no IFRJ Campus Belford Roxo?

() Sim () Não

Em caso de positivo, responda:

Você tem gratuidade: () Total () Parcial

Qual o meio de transporte utilizado para seu deslocamento até o campus Belford Roxo?

() Veículo automotor próprio

() Bicicleta

() Carona

() Caminhada

() Ônibus, quantos (ida e volta)? _____

() Outros _____

Discrimine a empresa e a linha de ônibus utilizada no trajeto de ida e volta para o campus:

IDA		
Empresa	Linha	Valor (R\$)
1	1	
2	2	
3	3	
VOLTA		
Empresa	Linha	Valor (R\$)
1	1	
2	2	
3	3	

Você se alimenta no trajeto para o curso? () Sim () Não

Assinale de que forma:

() Em casa antes de ir ao curso.

() Em lanchonete no trajeto para o curso.

() No curso com alimentos trazidos de casa.

() Não tenho condições financeiras para realizar alimentação no trajeto para o curso.





6. DESPESA FAMILIAR MENSAL (incluir as despesas do estudante, caso resida separadamente em repúblicas, pensionatos e alojamentos):

TIPO DE DESPESAS	Valor R\$
Moradia (aluguel/prestação/república)	
Energia elétrica	
Água	
Telefone	
Educação	
Saúde	
Outros (especificar)	
TOTAL	

7. JUSTIFICATIVA DA SOLICITAÇÃO DO AUXÍLIO:

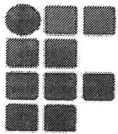
Este espaço é para você justificar o seu pedido. Esclareça como o auxílio beneficiará seu processo de formação acadêmica. Aqui, neste espaço, é possível, ainda, acrescentar outras informações que julgue necessárias.

Declaro que as informações acima prestadas, assim como a documentação apresentada, são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

Local e data

Assinatura do (a) estudante





ANEXO V
DECLARAÇÃO DE RENDA PARA EFEITO DE REQUERIMENTO DE AUXÍLIO DO PROGRAMA DE
AUXÍLIO ESTUDANTIL E DE PERMANÊNCIA

Nome do (a) aluno (a) requerente: _____

Doc. de Identidade: _____

Endereço: _____

1. Nome do membro do grupo familiar declarante:

Doc. de Identidade: _____

Relação de Parentesco com o (a) aluno (a) requerente:

() o próprio () mãe () pai () madrasta/padrasto () outro: _____

Declaro que possuo renda mensal no valor aproximando de R\$ _____

proveniente de _____

Pela presente, declaro serem completas e verdadeiras as informações acima expostas, estando ciente das penalidades previstas nos artigos 171 e 299 do Código Penal Brasileiro.

_____, em ____/____/____

(Assinatura - declarante)

Esclarecimento:

Código Penal Brasileiro Art. 171 - Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, de quinhentos mil réis a dez contos de réis.

Código Penal Brasileiro Art. 299- Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular. Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE RENDIMENTOS

Nome do (a) candidato (a): _____

Doc. de Identidade: _____

Endereço: _____

1. Nome do membro do grupo familiar declarante:

Doc. de Identidade: _____

Relação de Parentesco com o (a) requerente:

() o próprio () mãe () pai () madrasta/padrasto () outro: _____

Declaro que NÃO recebi rendimentos de quaisquer naturezas nos últimos três meses.

Pela presente, declaro serem completas e verdadeiras as informações acima expostas, estando ciente das penalidades previstas nos artigos 171 e 299 do Código Penal Brasileiro e Art. 15 da Lei 12.101/09.

Assim sendo, por ser o aqui declarado a mais pura expressão da verdade, assino esta Declaração para que surta seus efeitos legais.

_____, em ____/____/____

(Assinatura - declarante)





ANEXO VII
MODELO PARA COMPROVAÇÃO DE INFORMAÇÕES SEM DOCUMENTAÇÃO FORMAL

* Relação de Parentesco com o (a) requerente:

() o próprio () mãe () pai () madrasta/padrasto () outro: _____

Eu, _____ portador

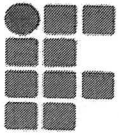
(a) do RG nº _____ e inscrito sob o CPF nº

_____, declaro sob as penas de lei que:

(Descrever o fato que deseja comprovar).

_____, em ____/____/____

(Assinatura- declarante)



INSTITUTO FEDERAL
Rio de Janeiro
Campus Belford Roxo

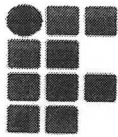
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Rio de Janeiro – IFRJ
Campus Belford Roxo

ANEXO VIII

**PERÍODO E HORÁRIO PARA A ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO PARA A EFETIVAÇÃO DA
INSCRIÇÃO E REINSCRIÇÃO**

Local: Secretaria do *Campus Belford Roxo*.

DATA	HORÁRIO
09/03 a 19/03	10:00 às 20:00



ANEXO IX
PROGRAMA DE AUXÍLIO PERMANÊNCIA E ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
PAEP Nº 001/2018
SOLICITAÇÃO DE RECURSO

NOME LEGÍVEL		
TURMA:	DATA:	SEMESTRE: 2018.1
AUXÍLIO SOLICITADO	<input type="checkbox"/> TRANSPORTE	<input type="checkbox"/> DIDÁTICO
JUSTIFICATIVA DO PEDIDO DE RECURSO		

Anexar documentos comprobatórios e entregar em envelope pardo ou plástico na Secretaria do IFRJ Campus Belford Roxo, entre 10:00 às 20:00, nos dias 03 e 04/04/2018. Recurso válido até às 20h00min do dia 04/04/2018.

Declaro que as informações acima prestadas, assim como a documentação apresentada, são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

Local e data

Assinatura do estudante

Para uso do Comitê Gestor Local:

DEFERIDO	INDEFERIDO

Data: / /

Assinatura